

EXEMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO BUTANTAN

Com Referencia ao Processo nº 001/0708/002.129/2020,
promovido sob a Modalidade de Concorrência Edital nº 003/2020

A HENRIQUE TOTERO BARBOSA – EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 34.062.713/0001-00, com sede à Rua João Vieira Prioste, nº 1381, Vila Carrão, CEP: 03429-000, São Paulo, vem, perante V. Exa., apresentar CONTRARAZÕES referente ao recurso apresentado anteriormente pela empresa OFFICEPLAN Planejamento e Gerenciamento LTDA EPP.

A OFFICEPLAN alega que a ausência da Certidão do Conselho de Arquitetura e Urbanismo nos torna inabilitados para execução do objeto desta licitação. No entanto o edital é claro de que a empresa precisa apresentar apenas registro em um dos dois conselhos regionais

DO EDITAL:

“6.1.4. Qualificação técnica

- a) *Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU...”*

Além disso, a HENRIQUE TOTERO BARBOSA – EIRELI, só possui o registro no CREA pois o seu responsável legal (HENRIQUE TOTERO BARBOSA) é engenheiro civil e segundo o DECRETO Nº 23.569 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1933 Art 28, uma das competências do engenheiro civil é “o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares”

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, enfatizamos que o Recurso Interposto pela empresa OFFICEPLAN contra a HENRIQUE TOTERO BARBOSA – EIRELI, não é justificável, pois claramente estamos atendendo as exigências legais e específicas do edital.

São Paulo, 27 de janeiro de 2021



HENRIQUE TOTERO BARBOSA

Henrique Toter Barbosa
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5070415553 - SP

Diretor